PROJETO DE LEI Nº 106/2022

Declara de Utilidade Pública a "Associação Filantrópica Casa das Fraldas Mãos de Anjos Foz".

Autor: Vereador Kalito Stoeckl

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "Associação Filantrópica Casa das Fraldas Mãos de Anjos Foz".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2022.

Kalito Stoeckl
Vereador

JUSTIFICATIVA

Em um jantar no Lar dos Velhinhos, promovido pelos casais Luiz Borella e Marlize Gaieski Borella, Moacir Antonio Piovesani e Noemi Tonidandel Piovesani, e Jacir Roque Piovesani e Marilice Mafini Piovesani, foi informado pelas nutricionistas do lar que as maiores necessidades do lugar são carne e fraldas geriátricas. Foi aí que surgiu a ideia de comprar uma máquina de fazer fraldas geriátricas.

Jacir e Marilice iniciaram suas pesquisas em janeiro de 2017 e foram informados que em Campo Mourão – Paraná realizavam um projeto muito lindo chamado Casa das Fraldas. Agendaram uma visita e foram recebidos pela coordenadora do projeto, Dra. Marta Kaiser e pelo presidente da Associação Comercial de Campo Mourão, Sr. Paulo Cesar Gomes, sendo que a ACICAM é a principal apoiadora do projeto. Mostraram o trabalho que fazem junto à comunidade e forneceram uma cópia do projeto deles e se colocaram a inteira disposição para ajudar.

Assim, Jacir e Marilice voltaram para Foz do Iguaçu com mais certeza ainda de seus objetivos, de promover um trabalho junto aos idosos e pessoas carentes com o intuito de ajudar o próximo, com a confecção de fraldas geriátricas exclusivamente para doação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.795.614/0001-63 **MATRIZ**		**15/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DAS FRALDAS MAOS DE ANJOS FOZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AFCFMAF	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS CAMPANULAS	**104**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.854-570	**VILA ADRIANA**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JACIR@MPFOMENTO.COM.BR	**(45) 8809-1300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2022** às **11:25:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DAS FRALDAS MÃOS DE ANJOS FOZ

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DAS FRALDAS MÃOS DE ANJOS FOZ (AFCFMAF),** é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos e de caráter beneficente e filantrópico, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2º - A Associação tem sede e foro na Cidade de **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Alameda das Campânulas, nº 104, Vila Adriana, CEP: 85854-570.**

Art. 3º - A **AFCFMAF** fundamenta-se na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados e tem por finalidade trabalhar na área de assistência social a idosos e a pessoas portadoras de deficiências carentes e a outras entidades, que tenham necessidade de usarem fraldas geriátricas ou especiais, através de programas específicos, tendo por diretriz fundamental os princípios da caridade cristã.

Parágrafo único: Considera-se carente a pessoa que por si ou por seu responsável legal ou de fato não possua condições para comprar fraldas sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art.4º - Na consecução de tais objetivos a **AFCFMAF** atuará especialmente na área de confecção e distribuição de fraldas geriátricas, podendo desenvolver as seguintes atividades, dentre outras compatíveis com seu Estatuto e finalidades:

I – Promover trabalhos nas áreas de assistência moral e material a idosos e a pessoas portadoras de deficiência;

II – Promover a conscientização das pessoas sobre a importância dos idosos e das pessoas portadoras de deficiência na sociedade, estimulando-as a pratica de caridade, solidariedade e fraternidade.

III – Prestar apoio, orientação e amparo às pessoas idosas e portadoras de deficiência, através do encaminhamento a serviços de profissionais habilitados das áreas

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

de psicologia, medicina, odontologia, terapêutica, religiosa e outras que se fizerem necessárias.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Parágrafo Único: A entidade fará parcerias com todas as Pastorais de Saúde, Igrejas, independente de religião, AACD's, Clubes de Serviços, etc., no sentido de identificar as pessoas realmente necessitadas.

Art. 7º - O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Art. 8º - O patrimônio da **AFCFMAF** será composto de :

a) **DOAÇÕES** ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

c) Doações ou legados;

d) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;

e) Usufruto que lhes forem conferidos;

f) Juros bancários e outras receitas de capital;

g) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

h) Contribuição de seus associados.

Parágrafo único: As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10° - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11° - Compete, privativamente, à Assembleia Geral:

I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da **(AFCFMAF)**;

III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI – Destituir os Administradores;

VII - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VIII - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

IX - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

X - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 12° - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus associados, para:

a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

b) Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício fiscal encerrado.

Art. 13° - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de registro.

I - por seu Presidente;
II - pela Diretoria;
III - pelo Conselho Fiscal;
IV - por 1/5 de seus membros.

Art. 14° - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias corridos e correspondência pessoal eletrônica aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 15° - A Diretoria é composta de:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretário;
IV - 2º Secretário;
V - 1º Tesoureiro;
VI - 2º Tesoureiro.

§ 1º: O mandado dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

§ 2º: **TODOS OS MEMBROS DA ENTIDADE, OBRIGATÓRIAMENTE, NÃO PODERÃO ESTAR LIGADOS A NENHUM PARTIDO POLÍTICO, SENDO PROIBIDO A PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE INTERESSE POLITICO-PARTIDÁRIO OU ELEITORAL, SOB QUAISQUER MEIOS OU FORMAS.**

Art. 16° - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 17° - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Art. 18° - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
II - Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
IV - Elaborar os regimentos internos da Associação e de seus departamentos;
V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19° - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
V - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 20° - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em sua falta ou impedimentos temporários, inferiores a 90 (noventa) dias, e em definitivo no caso de tempo superior a este prazo.

Art. 21° - Compete ao 1º Secretário:
I - Secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
II - Cadastrar pessoas ou entidades carentes que procurarem a **AFCFMAF** para fins de possível prestação de ajuda;
III - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 22° - Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23° - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 24° - Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25° - O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26° - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 27° - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 28° - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.29° - A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto a Receita Federal do Brasil e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo V
DO QUADRO ASSOCIATIVO

Seção I
ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art.30° - A Associação é constituída por quadro associativo ilimitado. São associadas ou membros todas as pessoas que, contribuintes, tenham seus nomes inscritos no quadro associativo da entidade.

Art.31° - Os associados, mesmo quando integrantes de quaisquer órgãos diretivos da Associação, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

Art.32° - São requisitos para admissão como associado da Associação:

a) registro do nome da pessoa física ou jurídica, admitida como tal.

Art.33° - São requisitos para demissão do quadro associativo da Associação:
a) manifestação escrita do associado;
b) O associado que se utilizar da mesma em benefício próprio;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

c) Que não contribuir para os objetivos da associação.

Art.34° - São passíveis de exclusão do quadro associativo os associados que:

a) desrespeitarem as prescrições do presente estatuto, da assembléia geral e da diretoria executiva;

b) praticarem atos lesivos aos interesses da **(AFCFMAF)**;

c) reincidirem na prática de faltas que já tenham motivado suspensão de seus direitos associativos.

§ 1º. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento interno que assegure direito de defesa e de recurso.

§ 2º. Verificada a existência da justa causa referida no parágrafo anterior, a Diretoria designará comissão composta por 3 (três) diretores, para a instalação de sindicância que apurará o fato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, observado o direito de defesa.

§ 3º Compete ao Presidente da Diretoria, com base no parecer da comissão e nos demais elementos de convicção, decidir, de forma fundamentada, pela exclusão ou não do associado.

§ 4º Da decisão que determinar a exclusão do associado caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à assembléia geral. Na ocorrência desta hipótese, a assembléia geral será convocada para julgar o recurso.

Seção II
DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art.35° - São direitos dos associados quites com suas obrigações:

a) propor admissão de novos associados;

b) apresentar sugestões para melhoria da Associação;

c) demitir-se do quadro associativo ou de qualquer cargo que porventura exerça nos órgãos diretivos;

d) votar e ser votado para constituição de qualquer órgão da Associação, observadas as restrições dispostas do artigo 41 e paragrafo único deste estatuto.

Art.36° - São deveres dos associados:

a) respeitar o presente estatuto e acatar as determinações da assembléia geral e da diretoria executiva;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

b) concorrer, dentro de suas possibilidades, para a plena realização dos fins da Associação;

c) pagar com pontualidade a contribuição assumida;

d) divulgar, sempre que se apresente oportunidade, os serviços prestados pela Associação, com o propósito de atrair a atenção da comunidade;

e) participar, dentro de suas possibilidades, das campanhas e promoções que objetivem angariar recursos para a Associação.

Art.37° - É intransmissível o exercício dos direitos e deveres do associado.

Art.38° - Só terá direito de votar e de ser votado associado quites com suas obrigações pecuniárias.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.39° - Os associados e dirigentes da **AFCFMAF**, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art.40° - A Associação **AFCFMAF** é composta por número ilimitado de associados, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da Associação **AFCFMAF** composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos associados.

Art.41° - A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos, sendo que o mandato de ambos terá duração de 04 anos, permitindo reeleição.

Parágrafo Único: As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal ocorrerão a cada 4 anos, pela Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os membros efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus associados serem reeleitos por igual período.

Art.42° - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Certifico que o selo TUNARPEN está impresso na etiqueta de fechamento.

Art.43° - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art.44° - O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) Alteração do Estatuto;
b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
c) Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
d) Extinção da Associação.

Art.45° - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art.46° - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art.47° - O orçamento da Associação **AFCFMAF** será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art.48° - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3, presente a maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.49° - A **AFCFMAF** só poderá ser dissolvida por maioria absoluta de votos dos seus membros em 02 (duas) Assembléias Gerais especialmente convocadas para este fim, ficando todos os associados cientes de que, todos os membros (associados) contribuirão proporcionalmente na quitação de tais pendências, salvo se decorrentes de atos dolosos de membros da Diretoria, devidamente comprovados em processos judiciais ou administrativos fiscais;

Parágrafo único - Em caso de dissolução da **AFCFMAF**, os seus bens serão, depois de liquidado o seu passivo, destinados a entidade de fins idênticos ou similares ou a instituição beneficente escolhida pela Assembléia Geral;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Art.50° – Os membros da Diretoria responderão civil, criminal e administrativamente pelos atos que praticarem, contrariando o presente estatuto ou as determinações da Assembléia Geral;

Art.51° - As dúvidas e omissões deste Estatuto serão submetidas à apreciação da Diretoria, devendo as soluções adotadas ser submetidas ao referendo da primeira Assembleia Geral que se seguir à comunicação das soluções às partes interessadas.

Art.52° - O presente Estatuto da **Associação** foi devidamente lido, votado e aprovado em Assembleia Geral, e entra em vigor na data de registro nos órgãos competentes, obedecendo fielmente a legislação vigente no país, sendo devidamente assinado pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia Geral, bem como por Advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Foz do Iguaçu – PR., 19 de Abril de 2017.

JACIR ROQUE PIOVESANI
Presidente

MARLIZE GAIESKI BORELLA
Secretaria da Assembleia

Jefferson Xavier da Silva
Advogado
OAB/PR 46.486

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GONVEIA
AGENTE DELEGADO
Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 200
CEP: 85851-210 - Tel: (45) 3025-4422

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Juscelino Kubitschek, 200 - CEP: 85.851-210 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº Wt4Pq.hmHpn.Mc2jY-3KVxa.NDMPr
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

FOZ DO IGUAÇU (PR), 15/05/2017 Protocolado sob nº **0012349** e Registrado sob nº **0036272** e averbação nº **00 no** No Livro **-A-408** sob as Folhas - 085/109, Emolumento: R$54,60 (100,00VRC), Funrejus: R$7,86, Selo Funarpen: R$1,10, Distribuidor: R$8,21. apresentante: JACIR ROQUE PIOVESANI

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DAS FRALDAS MÃOS DE ANJOS FOZ
AFCFMAF

A AFCFMAF fundamenta-se na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados e tem por finalidade trabalhar na área de assistência social a idosos e a pessoas carentes portadoras de deficiências e a outras entidades, que tenham necessidade de usarem fraldas geriátricas ou especiais, através de programas específicos, tendo por diretriz fundamental os princípios da caridade cristã.

Fundada em 19/04/2017 - Estatuto protocolado sob nº 0012349 e Registrado sob nº 0036272 e averbação nº 00 no livro A-408 sob as Folhas 085/109.

Alameda das Campanulas, 104 – Vila Yolanda – Foz do Iguaçu/PR – CEP 85854-570- afcfmaf@hotmail.com - 45-98809-1300 / 3028-5750

CNPJ: 27.795.614/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(Entre a data da convocação e a da assembleia deverá mediar um prazo de oito dias corridos, no mínimo. Art 14 do Estatuto Social da AFCFMAF)

O Presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes dos Órgãos de Administração da Associação e demais colaboradores, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DAS FRALDAS MÃOS DE ANJOS FOZ, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2021, quinta-feira, na sede da AFCFMAF, às 19h00min, em primeira chamada, com a presença de 2/3 dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda chamada, às 19h30min, com qualquer número de presentes. Segue abaixo a pauta a ser discutida:

- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o período de 20/04/2021 a 19/04/2025;
- Dotação orçamentária e planejamento das atividades da Associação, para o ano de 2021;
- Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício fiscal encerrado.

Foz do Iguaçu, 4 de janeiro de 2021.

MARLIZE GAIESKI BORELLA
1ª Secretária

JACIR ROQUE PIOVESANI
Presidente

Observação: *como medidas para conter os avanços e contágios do novo corona vírus, o uso de máscara será obrigatório, não é permitido o contato físico (aperto de mão) e deverá ser mantido o distanciamento mínimo de dois metros entre cada participante.*

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DAS FRALDAS MÃOS DE ANJOS FOZ – AFCFMAF - CNPJ: 27.795.614/0001-63. Fundada em 19/04/2017 - Estatuto protocolado sob nº 0012349 e Registrado sob nº 0036272 e averbação nº 00 no livro A-408 sob as Folhas 085/109. Alameda das Campanulas, 104 – Vila Yolanda – Foz do Iguaçu/PR – CEP 85854-570 – afcfmaf@hotmail.com - 45-98809-1300 / 3028-5750

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2021, atendendo ao edital de convocação de 4 de janeiro de 2021, reuniram-se na sede da Associação, em segunda convocação, às 19h30min, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para deliberar sobre matéria constante da ORDEM DO DIA. Com a presença dos associados que assinaram a lista de presença e que faz parte da presente ata, o Presidente, dando início aos trabalhos, solicitou aos presentes que elegessem um Presidente e um Secretário para, respectivamente, dirigir e secretariar a assembleia. Presidente: Sr Luiz Borella e Secretária Sra Marlize Gaieski Borella. O presidente, após tomar assento à mesa, iniciou a ORDEM DO DIA. 1) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o período de 20/04/2021 a 19/04/2025: por unanimidade foi reeleito para **Presidente** o Sr JACIR ROQUE PIOVESANI, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva nº 682, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-130, portador da cédula de identidade RG 3.028.959-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 476.401.389-49. Foram eleitos para **Vice-Presidente** o Sr RONALDO PETERLE, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Piraí nº 420, Conjunto Libra, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85857-640, portador da cédula de identidade RG 4.065.170-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 556.194.529-72; **1ª Secretária** a Sra ANA BRIGIDA NANTES GIACOMINI, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliado à Avenida das Cataratas nº 2000, Condomínio Horizontal Quinta do Sol, Casa 40, Jardim Bourbom, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85853-000, portadora da cédula de identidade RG 1.368.249-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 426.476.909-44; **2º Secretário** o Sr CARLOS AUGUSTO KOCH DE OLIVEIRA, brasileiro, despachante aduaneiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua das Missões nº 859, Apto 13 Bloco B, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-240, portador da cédula de identidade RG 5.857.485-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 017.611.639-73; **1º Tesoureiro** o Sr ODAIR FLORIANO ROQUE, brasileiro, Auxiliar Administrativo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Iapo nº 1273, Conjunto Libra, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85857-650, portador da cédula de identidade RG 052.076.034-9/MD/EB e inscrito no CPF nº 662.415.299-00; **2ª Tesoureira** a Sra MÁRCIA PÉRCIO DESOLER, brasileira, Auxiliar Administrativo, solteira, residente e domiciliada à Rua das Missões nº 859, Apto 13 Bloco B, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-240, portadora da cédula de identidade RG 7.001.317-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.909.269-09. **Conselho Fiscal** a Sra MIRIAN PARIZOTTO, brasileira, do comércio, solteira, residente e domiciliada à Rua Acácio Pedroso nº 216, Apto 31, Vila Yolanda, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85853-330, portadora da cédula de identidade RG 4.287.284-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 663.875.079-87; o Sr ORIDES MAFFINI, brasileiro, corretor de imóveis, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Roberto Rekle nº 1371, Jardim São Paulo, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85856-440, portador da cédula de identidade RG 3.754.415-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 503.091.029-87 e o Sr CARLOS ROBERTO SAVALLISCH DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Javari nº 1311, Campos do Iguaçu, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85857-210, portador da cédula de identidade RG 3.583.233-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 447.059.059-20. **Conselho Fiscal – Suplentes** a Sra ELZA TOBIAS CALAZANS, brasileira, professora aposentada, viúva, residente e domiciliada à Rua Acácio Pedroso nº 300, Apto 201, Vila Yolanda, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85853-330, portadora da cédula de identidade RG 14.725.039- 8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 886.062.109 -78; a Sra NILVA REFFATTI

MAFFINI, brasileira, professora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Roberto Rekle nº 1371, Jardim São Paulo, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85856-440, portadora da cédula de identidade RG 3.955.829-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 513.162.859-87 e o Sr VALCIR NUNES DUARTE, brasileiro, funcionário público, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Julio Delamare nº 265, Jardim São Rafael, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85856-628, portador da cédula de identidade RG 4.150.314-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 555.348.309-30. 2) Dotação orçamentária e planejamento das atividades da Associação, para o ano de 2021: o Sr LUIZ BORELLA, 1º Tesoureiro, expos que devido a pandemia a produção ficou grande parte do ano de 2020 parada e ainda não tem expectativa de quando voltará a produzir. Sendo assim, ocorreu uma redução significativa de arrecadação. Para o orçamento 2021 a disponibilidade orçamentária é de R$ 56.805,39 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos). 3) Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício fiscal encerrado: o Sr Presidente da Associação e o 1º Tesoureiro, fizeram uma exposição dos balancetes mensais e dos resultados alcançados, sendo que a produção foi de 19817 (dezenove mil, oitocentos e dezessete) fraldas com o atendimento de 230 (duzentos e trinta) pessoas necessitadas. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que vai devidamente assinada pelo mesmo e por mim, secretária.

JACIR ROQUE PIOVESANI
Presidente

LUIZ BORELLA
Presidente da Assembleia

MARLIZE GAIESKI BORELLA
Secretária



OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1814796PJAA00000000314214
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),10/05/2021 Protocolado sob nº **0015226** e Registrado sob nº **0036272** e averbação nº **01 no** No Livro -**A-535** sob as Folhas - 001/005, Emolumentos: R$65,10(300,00VRC), Funrejus: R$9,04, ISSQN: R$2,63, FUNDEP: R$3,26, Selo: R$1,32, Distribuidor: R$10,44, Microfilme: R$0,65. Total: R$92,44.
Apresentante: JACIR ROQUE BIOVESANI

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGÍSTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

CASA DAS FRALDAS MÃOS DE ANJOS FOZ

Histórico da CASA DAS FRALDAS

A convite de um casal amigo Capitão do Exercito (aposentado) Sr.Luiz Borela e sua esposa Marlize Gaieski Borella, de fazermos um jantar para os idosos do lar dos velhinhos, realizamos o evento juntamente com mais um casal, Moacir Antonio Piovesani e sua esposa Noemi Tonidandel Piovesani, ambos empresários e também o filho deles Douglas Piovesani, o qual foi o animador do jantar, cantando e tocando seu violão. Todos nós ficamos muito satisfeitos e felizes de podermos presenciar a alegria daquelas pessoas, inclusive o carinho que as colaboradoras, cozinheiras, nutricionistas dedicavam para com todos os idosos. Permanecemos junto com eles por algumas horas agradáveis e nas conversas que tivemos com a nutricionista, nos informaram que as necessidades são várias, porem, as principais são carne e fraldas geriátricas. Foi ai que surgiu a ideia de comprar uma máquina de fazer fraldas geriátricas.

Iniciamos as pesquisas, no final de janeiro de 2017, fomos informados que em Campo Mourão-Pr., realizavam um projeto muito bonito, onde eu, Jacir Roque Piovesani, entrei em contato com um sobrinho que é empresário naquela cidade, Sr. Alcir (Marujo Sport), e, prontamente agendou com o pessoal da Casa das Fraldas daquela cidade. No dia 15 de março de 2017, eu Jacir Roque Piovesani e Marilice Mafini Piovesani, fomos à Campo Mourão, onde fomos recebidos pela Coordenadora do Projeto, Dra. Marta Kaiser e pelo presidente da Associação Comercial de Campo Mourão, o Sr.Paulo Cesar Gomes, sendo que a Acicam é a principal apoiadora do projeto. Nos mostraram o trabalho que fazem junto a comunidade (belíssimo) nos forneceram uma cópia do projeto deles e se colocaram a inteira disposição para ajudar-nos.

Retornamos de Campo Mourão com mais certeza ainda dos nossos objetivos.

NOSSO OBJETIVO

Mesmo sabendo que o desafio é grande, o objetivo é desenvolver um trabalho social para suprir parte das necessidades de Fraldas Geriátricas para o Lar dos Velhinhos e **principalmente** para aqueles idosos acamados ou cadeirantes do nosso Município, que se encontram a margem da sociedade.

COMO SERÁ DESENVOLVIDO ESSE PROJETO

Através de uma Associação Filantrópica, sem fins lucrativos, com doações de voluntários e empresas parceiras, não tendo nenhuma bandeira ou religião, totalmente A Partidária. A nossa Bandeira será a do BEM, com prestação de contas a todos os colaboradores via e-mail mensalmente, e também através do site.

OBS: Os coordenadores do PROJETO não tocarão em DINHEIRO, todas as doações serão feitas através de depósitos bancários, pagamento de boletos ou transferências.

Obrigatoriamente, todas as retiradas serão efetuadas com cópias de cheques/transferências para pagamentos de matérias primas ou materiais destinados a confecção das fraldas. Sempre com autorização de duas pessoas, autorizadas.

DA TEORIA PARA A PRÁTICA.

- O LOCAL

Endereço: Alameda das Campânulas nº 104 no Bairro Vila Adriana, nesta cidade de Foz do Iguaçu – Pr.

FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

Estamos fazendo cadastramento das pessoas carentes, conforme formulário abaixo, sendo que é obrigatório anexar cópia de conta de luz e água.

- O pessoal da ACDD e a coordenadora da pastoral da saúde estão providenciando os cadastros. Mas pretendemos atender o maior número possível de pessoas carentes de fraldas GERIATRÍCAS, envolvendo a sociedade em geral.

Formulário para Cadastro:



FICHA CADASTRAL nº_____

Quantidade fraldas dia: _____

USUÁRIO

NOME:_____IDADE:_____

ENDEREÇO:_____

BAIRRO:_____

TELEFONE:_____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO USUÁRIO

NOME:_____

RG:_____CPF:_____

TELEFONE:_____CELULAR:_____

HISTORICO DO USUÁRIO

_____

_____

_____

_____

Declaro que as informações acima prestadas correspondem a verdade.

Assinatura:_____ **Data:**_____

ENTIDADE:_____**Resp:**_____

INDICAÇÃO: _____

Obs: **Para que esse projeto seja duradouro, faremos a distribuição com muito critério, pois estaremos prestando contas mensalmente a todos que quiserem tomar conhecimento, inclusive para autoridades locais.**

Fotos da maquina e de algumas das pessoas envolvidas neste projeto.

01/06/2017: INICIO DAS ATIVIDADES, JUNTAMENTE COM O TÉCNICO DA FÁBRICA.





VISITA REALIZADA PARA CONHECER O PROJETO DA CASA DAS FRALDAS EM CAMPO MOURÃO-PR COM A EQUIPE DA ACICAM E COORDENADORES PROJETO.



Fotos: Marilice Mafini Piovesani, Jacir Roque Piovesani, Alcir,(Marujo Sport), Paulo Cesar Gomes (presidente Associação Comercial de Campo Mourão) e Drª Marta Kaiser (Coordenadora do Projeto Casa das Fraldas São José)

FOTOS QUANDO DA VISITA EM CAMPO MOURÃO – PR. – CASA DAS FRALDAS FUNCIONAMENTO E PRODUÇÃO DA MÁQUINA.



CASA DAS FRALDAS MÃOS DE ANJOS

É UMA ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, TENDO COMO PRINCIPAL **OBJETIVO CONFECCIONAR FRALDAS GERIÁTRICAS**, EXCLUSIVAMENTE PARA DOAÇÕES - À PESSOAS NECESSITADAS, DOENTES, ACAMADAS, DEFICIENTES QUE ESTÃO A MARGEM DA SOCIEDADE.

1) **ENDEREÇO:**

ALAMEDA DAS CÂMPANULAS, 104 – VILA ADRIANA, FOZ DO IGUAÇU/PR; CEP: 85.854-570.

2) **DATA DA FUNDAÇÃO:**

15/05/2017 - 5 ANOS DE CONSTITUIÇÃO;

3) **QUANTIDADE DE FRALDAS PRODUZIDAS EM 5 ANOS:**

404.200 FRALDAS;

4) **QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS MENSALMENTE:**

153 PESSOAS;

5) **QUANTIDADE DE PESSOAS JÁ ATENDIDAS QUE FALECERAM:**

178 PESSOAS;

6) **QUANTIDADE DE PESSOAS QUE FORAM ATENDIDAS TEMPORARIAMENTE:**

158 PESSOAS;

7) QUEM SÃO ATENDIDOS:

ACDD	20
PASTORAL DA SAÚDE ANUNCIAÇÃO DO SENHOR – JD.SÃO PAULO	06
PASTORAL DA SAÚDE MENINO JESUS – CONJUNTO LIBRA	06
NOSSO CANTO	08
CENTRO DE NUTRIÇÃO INFANTIL	05
INDIVIDUAIS - PESSOAS DE QUASE TODOS OS BAIRROS DA CIDADE E ALGUNS DE MUNICIPIOS VIZINHOS	108
TOTAL DE ATIVOS	**153**

OBS: É FORNECIDO UM PACOTE COM 60 FRALDAS PARA CADA PESSOA, UMA VEZ POR MÊS.

8) COMO FUNCIONA:

PARA CONFECCIONAR AS FRALDAS, A ENTIDADE POSSUI UMA MÁQUINA SEMI INDUSTRIAL, A QUAL CONTA COM **VOLUNTÁRIOS** PARA AJUDAR NA MÃO DE OBRA DA PRODUÇÃO DAS FRALDAS.

ALÉM DISSO, OS RECURSOS FINANCEIROS, DEPENDEM EXCLUSIVAMENTE DE DOAÇÕES.

AS DOAÇÕES SÃO TODAS FEITAS ATRAVÉS DE CARNÊS PAGOS MENSALMENTE OU ATRAVÉS DE PIX/TED DIRETAMENTE NA CONTA DA CASA DAS FRALDAS.

ALÉM DAS DOAÇÕES FINANCEIRAS, A ENTIDADE CONTA TAMBÉM COM AJUDA DE MUITAS EMPRESAS PARCEIRAS, POR EXEMPLO:

- TRANSPORTADORA **TRANSLI**: DOAÇÃO DO FRETE NO TRANSPORTE DA MATÉRIA PRIMA.
- PAPELARIA **ENCOPEL**: DOAÇÃO DE ESTILETES E LÂMINAS PARA CORTE.
- CONTADOR – **ACONFOZ** CONTABILIDADE: HONORÁRIOS CONTABÉIS.
- LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO – **MASTERLAB**: REVELAÇÃO GRATUIRA DAS FOTOS PARA CADASTRO.
- DENTRE OUTROS, ENVOLVIDOS NO SENTIDO DE AJUDAR.

9) HORÁRIOS DE PRODUÇÃO VOLUNTÁRIA:

OS HORÁRIOS QUE OS VOLUNTÁRIOS DE REUNEM PARA A PRODUÇÃO DE FRALDAS SÃO DIVIDIDOS EM DOIS DIAS:

TERÇAS: 18:45h ÀS 21:00h

QUINTAS: 14:00h ÀS 17:00h e 18:45h ÀS 21:00h

10) CRITÉRIOS PARA ATENDER OS NECESSITADOS:

É PREENCHIDO UMA **FICHA CADASTRAL** ONDE CONSTA OS DADOS DO USUÁRIO, OS DADOS DO RESPONSÁVEL, HISTÓRICO DA SAÚDE DO USUÁRIO, QUANTIDADE DE FRALDAS QUE UTILIZA POR DIA E UMA FOTO, APENAS PARA CONTROLE INTERNO.

OBS: NÃO FAZEMOS NENHUMA DISCRIMINAÇÃO, ATENDEMOS PRONTAMENTE, SEM BUROCRACIA, SÓ NÃO É ATENDIDO SE NÃO TEMOS FRALDAS PARA FORNECER.

11) DA ADMINISTRAÇÃO:

É FEITO COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA, SENDO PUBLICADO BALANCETES MENSAIS EM MURAIS DA ENTIDADE.

SITUAÇÃO ATUAL DA CASA DAS FRALDAS

CUSTOS:

PARA CONFECCIONAR AS FRALDAS GERIÁTRICAS, HÁ NECESSIDADE DE COMPRAR A MATÉRIA PRIMA DE FORA, COTAÇÃO DA EMPRESA BABY LADY É A MAIS BAIXA, POR CONTA DISSO, A MESMA É ESCOLHIDA PARA SER NOSSA FORNECEDORA DE MATÉRIA PRIMA, QUE SÃO: O GEL, ELÁSTICO, COLA, PLÁSTICO, TNT, ETIQUETAS.

À MEDIDA QUE O PROJETO FOI CRESCENDO, OBSERVAMOS A NECESSIDADE DE CONTRATAR UM FUNCIONÁRIO, PARA OPERAR A MÁQUINA, POIS A MESMA NECESSITA DE UMA CUIDADO A MAIS, COM ISSO, ESSE OPERADOR TRABALHA NA TERÇAS E QUINTAS FEIRAS A TARDE, DEIXANDO PRONTO OS ROLOS DAS FRALDAS INTEIROS, PARA O VOLUNTÁRIOS APENAS CORTAREM, ETIQUETAREM, DOBRAREM E GUARDAREM EM SACOLAS PLÁSTICAS.

CUSTOS	VALORES
MATÉRIA PRIMA PARA 10.000 FRALDAS	R$ 14.652,00
SACOLAS	R$ 300,00
ALUGUEL	R$ 800,00
ENERGIA ELÉTRICA	R$ 380,00
SALÁRIO OPERADOR DA MÁQUINA	R$ 1.200,00
LIMPEZA	R$ 200,00
MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 100,00
TOTAL	**R$ 17.632,00**

- ESTAMOS PRODUZINDO ENTRE 8.500 A 10.000 FRALDAS MÊS –

HOJE, DIA 07/06/2022 POSSUÍMOS EM CONTA CORRENTE O SALDO NO VALOR DE R$ 15.300,00. VALORES ESTES QUE FORAM ACUMULADOS AO LONGO DE 05 (CINCO) ANOS, O QUAL TIVEMOS DOAÇÕES GENEROSAS E BEM SUPERIORES AS DESPESAS MENSAIS.

O ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA QUE TEMOS HOJE, PODEMOS PRODUZIR EM TORNO DE 17.000 FRALDAS.

AS DOAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS MENSALMENTE TOTALIZA O VALOR DE R$ 3.350,00, OU SEJA, ESTAMOS COM **DÉFICIT DE R$ 14.282,00.**

- CASO NÃO TENHAMOS AJUDA FINANCEIRA, INFELIZMENTE TEREMOS QUE ABANDONAR O PROJETO, O PIOR DE TUDO ISSO QUE ESSAS PESSOAS DEPENDEM DAS FRALDAS, TALVEZ MAIS DO QUE UMA PRÓPRIA CESTA BÁSICA.

- ACREDITAMOS EM DEUS ACIMA DE TUDO E ELE PROVERÁ.

Mãos de Anjos Foz

Associação Casa Das Fraldas

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, **JACIR ROQUE PIOVESANI**, inscrito no CPF: 476.401.389-49, **DECLARO** que os cargos de diretoria da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CADA DAS FRALDAS MÃOS DE ANJOS FOZ**, inscrita no CNPJ **27.795.614/0001-63,** não são remunerados por qualquer forma.

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2022

JACIR ROQUE PIOVESANI

PRESIDENTE

End: Alameda Campânulas, n° 104 – Vila Adriana – Cep: 85854-570 – Foz do Iguaçu - PR

Mãos de Anjos Foz

Associação Casa Das Fraldas

DECLARAÇÃO

Eu, **JACIR ROQUE PIOVESANI**, em nome da diretoria da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CADA DAS FRALDAS MÃOS DE ANJOS FOZ**, inscrita no CNPJ **27.795.614/0001-63**, **DECLARO** estar ciente da necessidade de promover a publicação anual da "Demonstração da Receita Obtida e da Despesa Realizada" no período anterior, se COMPROMETENDO a realizar esta ação dentro dos prazos estabelecidos pelas normas legais vigentes.

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2022

JACIR ROQUE PIOVESANI

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3389320

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JACIR ROQUE PIOVESANI
OU
CPF n. 476.401.389/49

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:28:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389320
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1707016831

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3389380

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JACIR ROQUE PIOVESANI
OU
CPF n. 476.401.389/49

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:31:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389380
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2291176112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

JACIR ROQUE PIOVESANI **CPF: 476.401.389-49**

RG: 3.028.959-5

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BIGALHO DI LAURO:58400013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220603120830

0000000001571

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

GUAIPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ODAIR FLORIANO ROQUE **CPF: 662.415.299-00**

RG: 4.056.004-1

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:[illegible]
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220603120831

0||000000||001572||

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAIPI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3389582

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RONALDO PETERLE
OU
CPF n. 556.194.529/72

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:40:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389582
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3819995914

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3389586

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RONALDO PETERLE
OU
CPF n. 556.194.529/72

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:40:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389586
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 931254157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

RONALDO PETERLE **CPF: 556.194.529-72**

RG: 4.065.170-5/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220629145453

0 000000 001842

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO PETERLE
CPF: 556.194.529-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:44:46 do dia 01/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2022.
Código de controle da certidão: **1737.92D9.0500.BE56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3389511

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA BRIGIDA NANTES GIACOMINI
OU
CPF n. 426.476.909/44

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:38:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389511
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1465655600

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3389517

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANA BRIGIDA NANTES GIACOMINI
OU
CPF n. 426.476.909/44

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:38:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389517
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3325948329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ANA BRIGIDA NANTES GIACOMINI	**CPF: 426.476.909-44**
FILIAÇÃO: ELIZA DE OLIVEIRA NANTES OXIVAL GUILHERME NANTES	**RG: 1.368.249-6/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220629145453

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3389457

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS AUGUSTO KOCH DE OLIVEIRA
OU
CPF n. 017.611.639/73

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:35:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389457
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2964704674

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3389462

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CARLOS AUGUSTO KOCH DE OLIVEIRA
OU
CPF n. 017.611.639/73

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:36:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389462
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1811047223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

CARLOS AUGUSTO KOCH DE OLIVEIRA **CPF: 017.611.639-73**

FILIAÇÃO: CARMEN KOCH DE OLIVEIRA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA **RG: 5.857.485-6/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220629145453

0 000000 001844

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAIPI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3389430

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ODAIR FLORIANO ROQUE
OU
CPF n. 662.415.299/00

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:34:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389430
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4254119285

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3389437

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ODAIR FLORIANO ROQUE
OU
CPF n. 662.415.299/00

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:34:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389437
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2490839853

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ODAIR FLORIANO ROQUE **CPF: 662.415.299-00**

RG: 4.056.004-1

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220603120831

0000000001572

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3389554

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCIA PERICO DESOLER
OU
CPF n. 029.909.269/09

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:39:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389554
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1946468907

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3389562

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCIA PERICO DESOLER
OU
CPF n. 029.909.269/09

Certidão emitida em: 01/07/2022 às 09:39:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/06/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/06/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3389562
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1880138134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MARCIA PERICO DESOLER **CPF: 029.909.269-09**

RG: 7.001.317-7/PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
IRACI NAZARI
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220629145453

0||000000||001845||

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAIPI